



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Neutrol (tinta asfáltica impermeabilizante) e broxas para pintura, insumos necessários à aplicação da manta aluminizada previamente adquirida em processo anterior, visando à execução de reparos emergenciais em coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no âmbito do programa municipal de melhoria habitacional e atendimento emergencial.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **JOSIELI BLASIUS BELARMINDA & CIA LTDA – BELARMINDA MATERIAIS DE CONTRUCOES ME**

Inscrição no CNPJ: **35.169.310/0001-19**

Endereço: **Av Adolfo Konder, 374 – Centro – Urubici – SC – 88650-000**

Contato: **(49) 9 9189 8431**

Ramo de Atividade: **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**



### 3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado baseou-se em critérios de economicidade, idoneidade e capacidade técnica, conforme os princípios que regem a administração pública.

A empresa selecionada apresentou a proposta de menor preço dentre os orçamentos coletados, atendendo plenamente às especificações do objeto e garantindo a vantajosidade da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, foi observado o princípio da economicidade, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Destaca-se que a empresa já prestou serviços semelhantes ao município em ocasiões anteriores, com desempenho satisfatório e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando comprometimento, responsabilidade e qualidade na execução das atividades.

A administração pública reconhece a empresa como idônea, com conduta ética e regularidade fiscal e trabalhista comprovadas, bem como possui confiança na sua atuação, especialmente em contextos que demandam respostas rápidas e eficientes, como o presente caso de caráter emergencial.

Adicionalmente, a empresa comprovou possuir capacidade técnica adequada para o fornecimento dos materiais requeridos, com estrutura operacional suficiente para atendimento imediato da demanda, o que é essencial para a execução dos reparos emergenciais em coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do programa municipal de melhoria habitacional e atendimento emergencial.

Urubici, 14 de Agosto de 2025.

**GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA**  
**Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social**